



17/04/2017
Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 456 DE 17 ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a doação de bens imóveis para Associação Habitacional dos Trabalhadores do Tocantins - ASSOHTRATO, e particulares, para a construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”.

Considerando a edição das Leis Complementares Municipais nº 006/2006, e 007/2006, todas de 28/09/2006;

Considerando a definição do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Imperial II, como inserido no Programa Habitacional de Interesse Social do município de Porto Nacional, instituído pela Lei Municipal nº 2.186, de 12/08/2014, notadamente seu artigo 2º;

Considerando que o **Empreendimento Jardim Imperial II** tem como Entidade Organizadora o **Associação Habitacional dos Trabalhadores do Tocantins - ASSOHTRATO**, estabelecida na Jardim Aurenny IV, Q Avenida A, Quadra 06, Lote 16, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, e inscrita no CNPJ sob o número 13.154.433/0001-43, devidamente habilitada pelo Ministério das Cidades para Participar deste Programa Habitacional;

Considerando o convênio firmado por este Município e Entidade Organizadora;

Considerando ainda o que dispõe a Lei Municipal 2.167/2014, de 28/04/2014, emendada pela Lei Municipal nº 2.313, de 28/11/2016, que autoriza a doação dos bens imóveis indicados neste decreto para fins de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal;

O **Prefeito Municipal de Porto Nacional**, Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e:

DECRETA:

Artigo 1º -

Artigo 1º - Ficam doados a **Associação Habitacional dos Trabalhadores do Tocantins - ASSOHTRATO**, os imóveis relacionados no Anexo I, deste Decreto, para o fim único e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

específico da edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Tocantins, autorizado a realizar o registro das Doações realizadas por força deste Decreto.

Artigo 3º - Na forma das Leis e Regulamentos que regem o Programa Minha Casa Minha Vida, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, a qualquer tempo, deverá a Associação transferir os imóveis aos beneficiários finais e conforme cadastro previamente aprovado pelo Município.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para a efetivação da assinatura do Contrato de Financiamento com o Ente Financeiro, a contar da data da assinatura do presente Decreto.

Paragrafo único: Havendo necessidade e a interesse da Administração Pública o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Artigo 5º - Por força deste Decreto ficam revogados os Decretos 0147/2016 e 0148/2016, de 14/03/2016.

Artigo 6º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 de Abril de 2017.


JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 456 DE 17 ABRIL DE 2017.

ANEXO I

Imóveis DOADOS à Associação Habitacional dos Trabalhadores do Tocantins - ASSOHTRATO, para edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Popular, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal:

Relação dos Imóveis Doados Para o Residencial Jardim Imperial II

Quadra	Lotes			Matrícula			Quant. Lotes
27	17	a	26	93398	a	93407	10
34	01	a	26	93408	a	93433	26
35	11	a	26	93444	a	93459	16
36	17	a	22	93470	a	93475	06
41	01	a	04	93495	a	93498	04
	17	e	18	93499	e	93500	02
42	01	a	26	93501	a	93526	26
43	01	a	11B	93527	a	93542	16
	16	a	18	93543	a	93545	03
52	01	a	07B	93546	a	93554	09
	10	a	21	93555	a	93566	12
53	02	a	05B	93567	a	93572	06
	09	a	12B	93573	a	93578	06
	16			93579			01
54	01	a	04	93580	a	93583	04
	11	e	12	93584	e	93585	02
61	01	a	04	93619	a	93622	04
	08	a	15	93624	a	93631	08
62	02	e	03	93632	e	93633	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

	06	a	16	93634	a	93644	11
63	01	a	16	93645	a	93660	16
75	01	a	10	93661	a	93670	10
TOTAL							200


JOAQUIM MAIA LEITE NETO

Prefeito Municipal